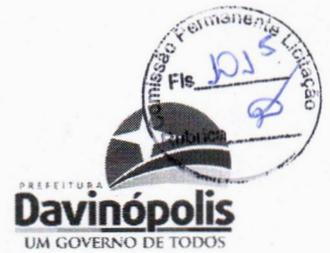




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2/2024

LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017/2024



### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DAVINÓPOLIS - MA



### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 650.943,60 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)



### VIGÊNCIAS

INICIAL: 4 de Junho de 2024  
FINAL: 4 de Junho de 2025



### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



### DADOS DO BENEFICIÁRIO

**VISUAL ARTE SPORT LTDA, CNPJ nº 07.722.538/0001-59**  
R Piaui, 600, Centro, Imperatriz, Maranhão  
extremaimp@gmail.com, (99) 9170-9799,  
Katiane de Miranda Silva, CPF nº 044.772.133-24

### PREÂMBULO

Aos 4 de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 009/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DAVINÓPOLIS - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

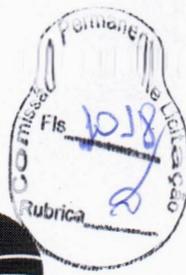
2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de

2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	AVENTAL TIPO BATA ESPECIFICAÇÃO: S: MATERIAL TECIDO 100% POLIESTER, TAMANHO UNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL, LAÇO,	SERVIÇO	UNIDADE	230	R\$ 27,45	R\$ 6.313,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



	COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA (COZINHEIRAS)						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 1.098,00							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 2.745,00							
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 2.196,00							
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 274,50							
8	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) - ESPECIFICAÇÃO S: MATERIAL TERB RIM, COM ELASTICO, MODELO TRADICIONA, COR BRANCA DE TAMANHOS VARIADOS P M, MG E GG (COZINHEIRA)	SERVIÇO	UNIDADE	155	R\$ 61,60	R\$ 9.548,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.232,00							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 6.160,00							
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 1.540,00							
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 616,00							
14	CAMISA EM BRIM - ESPECIFICAÇÃO S: CAMISA EM BRIM, MANGA CURTA, COM BOLSO	SERVIÇO	UNIDADE	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 2.500,00							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 5.000,00							
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 7.500,00							
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 2.500,00							
13	CAMISA ANTICHAMA Nº 10 REFLEXIVA TAMANHOS VARIADOS	SERVIÇO	UNIDADE	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 2.800,00							
9	CALÇA ANTICHAMA Nº 10 REFLEXIVA TAMANHOS VARIADOS	SERVIÇO	UNIDADE	20	R\$ 181,00	R\$ 3.620,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 3.620,00							



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



17	CAMISA EM TERCAL - ESPECIFICAÇÃO S: CAMISA EM TERCAL NA COR BRANCA	SERVIÇO	UNIDADE	195	R\$ 71,00	R\$ 13.845,00
	CAMISA EM TERCAL NA COR BRANCA, MANGA CURTA					
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.550,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.420,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 7.100,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 1.775,00						
22	CAMISETA EM MALHA PV - ESPECIFICAÇÃO S: SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 2 CORES TAMANHOS VARIADOS	SERVIÇO	UNIDADE	450	R\$ 23,00	R\$ 10.350,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.150,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 2.300,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 4.600,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 2.300,00						
23	CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPADA P/M/G/GG. - ESPECIFICAÇÃO S: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COR BRANCA (COLORIDAS) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO) COM APLICAÇÃO DA LOGO DA	SERVIÇO	UNIDADE	2.050	R\$ 26,00	R\$ 53.300,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



PREFEITURA,  
SECRETARIA E  
EVENTO.TAMA  
NHOS ( P, M, G  
E GG).

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R\$ 26.000,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 6.500,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 7.800,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 13.000,00

	SERVIÇO	UNIDADE			
24	CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES - ESPECIFICAÇÃO S: CARACTERÍSTIC AS DO TECIDO: (MALHA PV, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS) COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO) TAMANHO VARIADOS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS VARIADOS.		1.030	R\$ 22,00	R\$ 22.660,00

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.200,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 5.500,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 6.600,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 380,00 | Valor Total: R\$ 8.360,00

	SERVIÇO	UNIDADE			
25	CAMISETA PADRÃO DE CICLISMO - ESPECIFICAÇÃO S: CAMISETA PARA PRÁTICA DE CICLISMO		50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



	MANGA CURTA ESTAMPADA						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.495,00							
26	CAMISETA PADRÃO DE CICLISMO - ESPECIFICAÇÃO S: CAMISETA PARA PRÁTICA DE CICLISMO MANGA LONGA ESTAMPADA	SERVIÇO	UNIDADE	50	R\$ 38,60	R\$ 1.930,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.930,00							
27	CAMISETA PADRÃO DE ENDURO - ESPECIFICAÇÃO S: CAMISETA PARA PRÁTICA DE ENDURO MANGA CURTA ESTAMPADA	SERVIÇO	UNIDADE	250	R\$ 33,45	R\$ 8.362,50	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 8.362,50							
28	CAMISETA PADRÃO DE ENDURO - ESPECIFICAÇÃO S: CAMISETA PARA PRÁTICA DE ENDURO MANGA LONGA ESTAMPADA	SERVIÇO	UNIDADE	200	R\$ 42,20	R\$ 8.440,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 8.440,00							
29	CAMISETA TIPO ABADÁ - ESPECIFICAÇÃO S: CAMISETA TIPO ABADÁ, MANGA CURTA E ESTAMPADO	SERVIÇO	UNIDADE	1.470	R\$ 34,00	R\$ 49.980,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 1.000,00   Valor Total: R\$ 34.000,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 70,00   Valor Total: R\$ 2.380,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 5.100,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 8.500,00							
30	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA V - ESPECIFICAÇÃO S: CARACTERÍSTIC	SERVIÇO	UNIDADE	1.100	R\$ 33,50	R\$ 36.850,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



AS DO TECIDO:  
(MALHA PV,  
COMPOSIÇÃO:  
63% POLIÉSTER  
E 27% VISCOSE/  
SOLIDEZ DA  
COR À  
LAVAGEM,  
SOLIDEZ DA  
COR À LUZ,  
SOLIDEZ DA  
COR AO SUOR,  
SOLIDEZ DA  
COR A FRICÇÃO)  
CORES: A SER  
DEFINIDA, GOLA  
E VIES, COM  
APLICAÇÃO DA  
LOGO DA  
PREFEITURA,  
SECRETARIA E  
EVENTO.  
TAMANHOS  
VARIADOS

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 10.050,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 3.350,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 16.750,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 6.700,00

	COLETES DE FUTEBOL DE CAMPO - ESPECIFICAÇÃO S: COLETES DE FUTEBOL EM 100% POLIESTER, SEM MANGA, CORES VARIADAS MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO, 100% POLIESTER.	SERVIÇO	UNIDADE			
32			300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00	

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 10.800,00

	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA) - ESPECIFICAÇÃO S: MATERIAL TERBRIM QUE GARANTA A COBERTURA TOTAL DA CABEÇA COM	SERVIÇO	UNIDADE			
37			180	R\$ 7,85	R\$ 1.413,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



PROTEÇÃO  
TOTAL DOS  
CABELOS,  
FECHO LAÇO  
PARTE  
POSTERIOR DA  
CABEÇA, COR  
BRANCA COM  
LOGOMARCA  
DA PREFEITURA  
(COZINHEIRA)

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 314,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 785,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 235,50

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 78,50

		SERVIÇO	UNIDADE			
5	BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM - ESPECIFICAÇÃO S: CARACTERÍSTIC AS DO TECIDO: NYLON 100% POLIÉSTER, 40X30X10 CM COM ALÇA SUPERIO EM FITA NYLON 30MM E REGULAGEM, ALÇA LATERAL. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EVENTO.			100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 5.700,00

		SERVIÇO	UNIDADE			
21	CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO COM 2 BOTÕES, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, TIPO COSTURA DUPLA, CARACTERÍSTIC			100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



AS ADICIONAIS  
IMPRESSÃO E  
ARTE CORES: A  
SER DEFINIDA,  
GOLA E VIES,  
COM  
APLICAÇÃO DA  
LOGO DA  
PREFEITURA,  
SECRETARIA E  
EVENTO.  
TAMANHOS  
VARIADOS

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.120,00

	SERVIÇO	UNIDADE			
34	CONJUNTO DE UNIFORMES DE JOGO COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO S: UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 22 CAMISAS, 22 SHORTS, 22 MEIÕES.		25	R\$ 1.812,00	R\$ 45.300,00

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 45.300,00

	SERVIÇO	UNIDADE			
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS - ESPECIFICAÇÃO S: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: NYLON 100% POLIÉSTER, TAMANHO 35 X 25 CM. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO.		1.725	R\$ 39,00	R\$ 67.275,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



	TAMANHOS VARIADOS						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 225,00   Valor Total: R\$ 8.775,00							
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total: R\$ 29.250,00							
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 750,00   Valor Total: R\$ 29.250,00							
	UNIFORME PARA BASQUETE - ESPECIFICAÇÃO S: UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE CONFECCIONAD O EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA.	SERVIÇO	UNIDADE	25	R\$ 998,00	R\$ 24.950,00	38
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 24.950,00							
	UNIFORME PARA FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO S: UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL MASCULINO E FEMININO, CONFECCIONAD O EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 10 CAMISAS, 10 SHORTS, 10 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA.	SERVIÇO	UNIDADE	25	R\$ 999,00	R\$ 24.975,00	39
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 24.975,00							



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



40	UNIFORME PARA HANDBOL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO S: UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL MASCULINO CONFECCIONAD O EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA	SERVIÇO	UNIDADE	25	R\$ 1.690,00	R\$ 42.250,00
----	---	---------	---------	----	--------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 42.250,00

41	UNIFORME PARA HANDEBOL FEMININO - ESPECIFICAÇÃO S: UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL FEMININO CONFECCIONAD O EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTE ELÁSTICO, 12 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO	SERVIÇO	UNIDADE	25	R\$ 1.499,00	R\$ 37.475,00
----	---	---------	---------	----	--------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 37.475,00

42	UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO - ESPECIFICAÇÃO S: UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO CONFECCIONAD O EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTER ELASTANO, 12 MEIÕES, TAMANHO ADULTO.	SERVIÇO	UNIDADE	25	R\$ 1.338,00	R\$ 33.450,00
----	--	---------	---------	----	--------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 33.450,00

43	UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO S: UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO CONFECCIONAD O EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES.	SERVIÇO	UNIDADE	25	R\$ 1.478,00	R\$ 36.950,00
----	---	---------	---------	----	--------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 36.950,00

6	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRAO FNS - ESPECIFICAÇÃO S: COM ALÇA E PEGADOR DE MAO, 2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, NA COR CAQUI E SERIGRAFIA	SERVIÇO	UNIDADE	60	R\$ 138,61	R\$ 8.316,60
---	---	---------	---------	----	------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



16X16 CM.COM  
APLICAÇÃO DA  
LOGOMARCA  
DA PREFEITURA,  
SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE.  
TAMANHO  
"UNICO"

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 8.316,60

	SERVIÇO	UNIDADE			
31	CHAPEU AUSTRALIANO PARA AGENTES DE SAUDE, EDEMIAS E VIGILANCIA SANITÁRIA - ESPECIFICAÇÃO S: TECIDOEM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, CORES DIVERSAS. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "UNICO"		400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 8.400,00

	SERVIÇO	UNIDADE			
33	COLETES UMIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA - ESPECIFICAÇÃO S: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINA OU FEMININA EM TECIDO BRIM SOL A SOL 100% ALGODAO. COR A SER DEFINIDA, COM APLICAÇÃO DA		400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



LOGO DA  
PREFEITURA,  
SECRETARIA DE  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE.,  
TAMANHO "P",  
"M" , "G" E  
"GG".

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 7.600,00

	SERVIÇO	UNIDADE	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
35	JALECO TIPO MEDICO E ENFERMEIROS - ESPECIFICAÇÃO S: TECIDO: CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODAO, COR: VERDE COMPRIMENTO: : CURTO, MANGA: CURTA, GOLA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JALECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO., CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO:				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



	COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHOS VARIADOS					
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 6.400,00						
	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELASTICO					
	ESPECIFICAÇÕES: EM TECIDO 100% ALGODAO. 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODAO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHO UNICO.					
36		SERVIÇO	UNIDADE	500	R\$ 36,30	R\$ 18.150,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 18.150,00						
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS	SERVIÇO	UNIDADE	575	R\$ 39,00	R\$ 22.425,00
	ESPECIFICAÇÕES:					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:  
NYLON 100%  
POLIÉSTER,  
TAMANHO 35 X  
25 CM. COM  
APLICAÇÃO DA  
LOGO DA  
PREFEITURA,  
SECRETARIA E  
EVENTO.  
TAMANHOS  
VARIADOS.

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00  
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 2.925,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 9.750,00  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 9.750,00

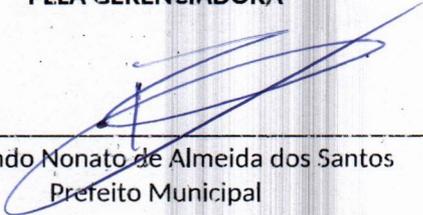
**Valor Total**

**R\$ 650.943,60**

Davinópolis - MA, 4 de Junho de 2024

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

  
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos  
Prefeito Municipal

**PELA BENEFICIÁRIA**

VISUAL ARTE SPORT  
LTDA:07722538000159

Assinado de forma digital por  
VISUAL ARTE SPORT  
LTDA:07722538000159  
Dados: 2024.06.06 17:17:15 -03'00'

Katiane de Miranda Silva  
CPF nº 044.772.133-24